



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 2020 PSS UNIFESSPA 2020.1
EDITAL N.º17 /2020 – UNIFESSPA, DE 19 MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o 1º Processo Seletivo Simplificado de 2020 (PSS Unifesspa 2020.1) destinado à seleção de candidatos, para o provimento de vagas remanescentes do SISU 2020.1, nos cursos de graduação presenciais oferecido pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital rege o Processo Seletivo Simplificado 2020.1 para ingresso nas vagas dos cursos de graduação da Unifesspa, com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2019.

1.2 A inscrição do estudante no Processo Seletivo Simplificado 2020.1 implica:

- I. No consentimento da utilização e da divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM.
- II. Na declaração do conhecimento e concordância expressa com normas e procedimentos estabelecidos neste edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O período de inscrição será de 20 a 29 de março de 2020 e será admitida exclusivamente via internet, no endereço eletrônico pse.unifesspa.edu.br.
- 2.2. No processo de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.
- 2.3. Serão admitidas notas da edição do ENEM 2019.
- 2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.5. Eventuais erros de informações no número de documentação (CPF e RG) inviabilizará o resgate de notas do ENEM e assim a concorrência do candidato.

3 DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo Simplificado 2020.1 oferecerá vagas, para ingresso no ano de 2020, nos cursos abaixo relacionados.

Curso	Campus	Nº de Vagas
Engenharia Florestal – Bacharelado	São Félix do Xingu	26
Letras Língua Portuguesa – Licenciatura	São Félix do Xingu	20
Arquitetura – Bacharelado	Santana do Araguaia	10
Matemática – Licenciatura	Santana do Araguaia	26
Engenharia Civil – Bacharelado	Santana do Araguaia	01
Jornalismo – Bacharelado	Rondon do Pará	21

3.2. Somente poderão ocupar as vagas definidas no item 3.1 os candidatos com certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do ensino médio no ato da habilitação na Unifesspa.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS NOTAS

4.1. A nota final dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado 2020.1 da Unifesspa será obtida pela média ponderada das notas do ENEM.

4.1.1. Aos candidatos que cursaram pelo menos um ano do ensino médio nos municípios que integram as regiões de influência das cidades nas quais estão implantados os campi da Unifesspa: Marabá, Rondon do Pará, Xinguara, São Felix do Xingu e Santana do Araguaia; e dos municípios que integram as regiões de influência das cidades de Imperatriz-MA e Araguaína-TO, conforme lista contida na Resolução N° 097/2016 do CONSEPE/ Unifesspa, será atribuída 20% (vinte por cento) de bônus sobre a nota do ENEM.

4.1.2. O candidato que receber o bônus, deverá apresentar o comprovante do requisito no ato da Habilitação conforme especificado no item 4.1.1, sob pena de perda da vaga.

4.2. Para cada curso que oferece vagas no Processo Seletivo Simplificado 2020.1, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final do ENEM, calculada de acordo com o item 4.1, até o número de vagas ofertadas.

5. DOS RECURSOS

5.1 Serão aceitos recursos até 48 horas após:

- a) publicação deste Edital;
- b) publicação do resultado preliminar;

5.2 Para a alínea “b” considerar a publicação na página crca.unifesspa.edu.br.

6. CRONOGRAMA

Data	Atividade
20 a 29/03/2020	Inscrições
31/03/2020	Resultado preliminar
03/04/2020	Resultado final

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Unifesspa não se compromete com a publicação de relações de candidatos convocados pela imprensa, nem por qualquer outro veículo de comunicação ou divulgação que não sejam oficiais da Unifesspa.

7.2 As publicações referentes a este processo devem ser acompanhadas na página crca.unifesspa.edu.br

7.2 Os casos omissos a este edital serão decididos pela comissão organizadora do PSS 2020.1

Marabá 19 de março de 2020

MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO
Reitor da Unifesspa